

CATEGORIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- a) Paraplegia – perda total da função motora de 02 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;*
- b) Paraparesia – perda parcial da função motora de 02 (dois) membros homólogos, sendo mais comum a dos membros inferiores;*
- c) Monoplegia – perda total da função motora de 01 (um) membro;*
- d) Monoparesia – perda parcial da função motora de 01 (um) membro;*
- e) Tetraplegia – perda total da função motora de 04 (quatro) membros;*
- f) Tetraparesia – perda parcial da função motora de 04 (quatro) membros;*
- g) Triplegia – perda total da função motora de 03 (três) membros;*
- h) Tri paresia – perda parcial da função motora de 03 (três) membros;*
- i) Hemiplegia – perda total da função motora de 02 membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;*
- j) Hemiparesia – perda parcial da função motora de 02 membros do mesmo lado corporal, direito ou esquerdo, sendo mais comum a perda em um hemicorpo direito ou esquerdo;*
- k) Ostomia – comunicação da luz de um órgão com o meio externo criada artificialmente por ato cirúrgico;*
- l) Amputação – ausência adquirida com excisão total ou parcial de membro(s) - ou ausência de membro;*

- m) *Paralisia Cerebral – tendo como consequência alterações psicomotoras;*
- n) *Nanismo;*
- o) *Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*
- II - **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** *surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;*
- III - **DEFICIÊNCIA VISUAL:** *cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*
- IV - **DEFICIÊNCIA MENTAL:** *funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como – incluídos os autistas:*
 - a) *comunicação;*
 - b) *cuidado pessoal;*
 - c) *habilidades sociais;*
 - d) *utilização dos recursos da comunidade;*
 - e) *saúde e segurança;*



- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer;*
- h) trabalho; e*
- i) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências”.*